PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná



Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 87/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Art°. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 67.000,00** (**Sessenta e Sete Mil Reais**) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0014.2.036.000 - Manutenção dos Serviços da Unidade Básica de Saúde - U.B.S.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0014.2.094.000 – Manutenção do VigiaSUS.

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atenção Básica – DESPESA: 1412.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0015.2.040.000 - Manutenção dos Veículos da Saúde.

FONTE DE RECURSOS: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - DESPESA: 189.

ATARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06 – DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0018.2.026.000 - Manutenção do Transporte Escolar.

FONTE DE RECURSOS: 104 – 25% Sobre Demais Impostos – DESPESA: 122.

Art°. 2° - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 67.000,00** (Sessenta e Sete Mil Reais) como ANULAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL 02.03 - CHEFIA DE GABINETE

04.122.0004.2.004.000 - Manutenção das Atividades de Gabinete.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permante.......R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre) - DESPESA: 21.

ATARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.365.0019.2.103.000 - Manutenção do Centro de Educação Infantil - Creche.

FONTE DE RECURSOS: 104 – 25% Sobre Demais Impostos – DESPESA: 109.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.06 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.364.0033.2.074.000 - Transporte Escolar - Ensino Superior.

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre) - DESPESA: 134.

Art°. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2019.

> ENE BENEDITO GONÇALVES Prefeito Municipal